

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Of° n° 4772/**MAP** – 30 Junho 09

Exma. Senhora Secretária-Geral da Assembleia da República Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência S/comunicação de N/referência Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2558/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do oficio nº. 2565 de 30 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

Lilpo Abr King

SMM



Ministério do Trabalho e Solidariedade Social

Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º 4502
Processo N.º 30/06/2009

20090630 02565-

Exma. Senhora Dr.ª Maria José Ribeiro Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 2558 /X/4°- AC DE 28 DE MAIO E 2009 - EXPOSIÇÃO DA SRA. ISABEL MARIA CALDERON DINIZ

Em resposta aos ofício formulado pelo Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, referente à Pergunta acima identificada, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PEV, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex.ª do seguinte:

O agregado de que a Sr.ª D. Isabel Calderon Diniz faz parte, tem processo constituído no Serviço Local de Odivelas, desde o ano de 1997.

A mãe da utente é pensionista, auferindo uma pensão de velhice no valor de €243,32.

A Srª D. Isabel trabalha na Biblioteca Nacional, através de emprego protegido, exercendo funções administrativas, auferindo de vencimento base €450. A Srª D. Isabel é portadora de deficiência motora, pelo que se desloca em cadeira de rodas eléctrica.

A intervenção junto da família, tem sido no sentido de dar resposta as solicitações, orientando e apoiando com o objectivo de criar as condições favoráveis ao bem-estar do agregado familiar.

Conforme documentos constantes no processo, desde o início do acompanhamento à família, foram realizadas múltiplas diligências, no sentido de facilitar a mobilidade da utente e irmão, falecido em Dezembro de 2007. As diligências envolveram conjuntamente, a Segurança Social, o ex-Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, Carris e Câmara Municipal de Loures, na procura de solução.

O Serviço Especial de Transporte de Deficientes da Carris, já em 1997 disponibilizava, excepcionalmente, transporte aos dois irmãos, durante a semana, no sentido Odivelas/Lisboa, a Câmara Municipal de Lisboa assegurava o regresso para Odivelas, área de residência.

Durante o ano de 1997, foi também equacionada a possibilidade de concessão de transporte próprio à Srª D. Isabel, o que veio a acontecer através do Instituto do



Ministério do Trabalho e Solidariedade Social

Gabinete do Ministro

Emprego e Formação Profissional, a atribuição de viatura adaptada, com a qual faz ainda, hoje as suas deslocações diárias.

Ao longo do processo de atendimento/acompanhamento social ao agregado familiar, este teve a atribuição dos seguintes apoios económicos:

Em Fevereiro de 2008 foi elaborada proposta de apoio económico para pagamento de despesa de funeral do irmão da utente, no valor de 1.402,37€, Rubrica Carência, superiormente autorizada.

De acordo com os critérios de atribuição de apoio económico e capitação do agregado, foi autorizado em Fevereiro de 2008, atribuição de subsídio único no valor de 101,58€, rubrica carência, para despesas manutenção, dado à situação de baixa médica da Srª. D. Isabel, naquela data.

Em Março de 2009, foi atribuído subsídio único, rubrica Carência, no valor de 543,71€, para arranjo de viatura, de acordo com orçamento apresentado e orientação superior, dado que a viatura constitui, para a utente um meio de transporte, indispensável para se deslocar para o local de trabalho.

Em Abril de 2009 a Srª D. Isabel recebeu apoio económico para aquisição de cadeira de rodas eléctrica, subsídio atribuído pela Rubrica Ajudas Técnicas, no valor de 2.391,56€.

A nível habitacional, o agregado reside em habitação social. Porque a habitação actual não se encontra totalmente adaptada à situação de deficiência da utente, o Município de Odivelas tem vindo a apresentar diversas alternativas de solução, algumas não aceites pela utente, tal como ocorreu com a proposta de mudança para uma habitação adaptada na Arroja, Freguesia de Odivelas, Concelho de Odivelas.

Através de contacto telefónico no mês em curso, com a Divisão de Habitação do Município de Odivelas, fomos informados, de que vão proceder a obras de adaptação de uma habitação, localizada no bairro onde vive o agregado, transformando um T4 em T3, com o objectivo da família ser transferida. A Srª D.Isabel terá aceite esta proposta por parte da Autarquia.

Para solucionar este problema, o Município de Odivelas obteve a colaboração do agregado que ocupava a respectiva habitação, o qual se disponibilizou a ser transferido para outra habitação.

Dá-se ainda conhecimento de que a Sr.ª D. Isabel tem recusado Apoio Domiciliário, na vertente de higiene pessoal diária, através do Lar de Odivelas, Equipamento Oficial da Segurança Social, com a justificação de incompatibilidade com as funcionárias da Instituição.

Importa referir, que nas visitas domiciliárias efectuadas pela Técnica Superior da Equipa Famílias e Territórios de Odivelas, o agregado tem sido informado do direito da mãe da utente em requerer Complemento Solidário para Idosos, tendo a Técnica



Ministério do Trabalho e Solidariedade Social

Gabinete do Ministro

sido portadora dos respectivos impressos e disponibilizado apoio no seu preenchimento, não tendo a família revelado interesse para requerer a prestação.

Quanto ao Complemento por Dependência, o agregado foi apoiado no preenchimento do respectivo requerimento, tendo ficado de solicitar ao médico de família o preenchimento do relatório clínico.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DE GABINETE

(José Redro Correia)